

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU CNPJ: 05 105 168 / 0001 – 85 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0901016/2023-PMLA

10 TERMO **ADITIVO** AO CONTRATO Νo 0901016/2023-PMLA CELEBRADO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA E EMPRESA V F SANTANA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS FLUVIAIS EM CARATER EVENTUAL Ε CONTINUO, **PARA** ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMOEIRO DO AJURU/PA.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.105.168/0001-85, com sede na Rua Marechal Rondon s/n, Bairro Matinha, representada legalmente pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ALCIDES ABREU BARRA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade nº 1512602-PC/PA e do CPF: 050.643.762-00, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, S/n, bairro Matinha - Limoeiro do Ajuru, CEP: 68.415-000, e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sediada na rua Marechal Rondon, s/nº, bairro Matinha, CEP: 68.415,000, cidade de Limoeiro do Ajuru/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.105.168/0001-85, neste ato representada pela Sra. RAELMA SANTANA PINHEIRO, Secretária Municipal de Educação em exercício, brasileira, casada, agente político, portadora do CPF nº 785.094.752-53, residente e domiciliada na cidade de Limoeiro do Ajuru/PA e de outro lado, a empresa, V F SANTANA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.935.086/0001-20, estabelecido na Rua Conceição s/nº, Sala A, CEP nº 68.415-000, Bairro Centro, cidade de Limoeiro do Ajuru, estado do Pará, neste ato representado pelo seu Proprietário, Senhor Vanderlei Farias Santana inscrito no CPF nº 257.590.19-85, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado aditivo de prorrogação de vigência, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 0901016/2023-PMLA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 0901016/2023-PMLA, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2024 a 31/12/24.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, baseando-se também na previsão de renovação estabelecida na cláusula quinta do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU CNPJ: 05 105 168 / 0001 – 85 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os recursos financeiros para pagamento das despesas contratuais correrão à conta correrão à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE e de suas correspondentes para exercícios posteriores:

Unidade Orçamentária: 02.15 - Secretaria Municipal de Educação.

Funcional Programática: 12.122.0006.2.068.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de

Educação.

Funcional Programática: 12.364.0006.2.102.0000 - Apoio ao Estudante Universitário.

Funcional Programática: 12.361.0006.2.085.0000 - Manutenção das Atividades Financeiras

com Salário Educação - QSE.

12.361.0006.2.096.0000 Manutenção de Outros Programas de Educação;

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Limoeiro do Ajuru/PA, 28 de Dezembro de 2023.

ALCIDES ABREU BARRA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

CNPJ: 05.105.168/0001-85 CONTRATANTE

RAELMA SANTANA PINHEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATANTE

V F SANTANA

CNPJ/MF: nº 06.935.086/0001-20 CONTRATADO